



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 49600/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 19/05/2022

ASSUNTO: Licitação - 00001/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS
PROJETADOS COM MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA FLORESTA/PB

INTERESSADOS: Robson Tiago Ribeiro de Lima

Diário



Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ. 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, 12 de Maio de 2022

Ano: XXXII Edição: 001575

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2022 - LEI Nº 14.133/21

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00001/2022, que objetiva: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS COM MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO OTACIO SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.933.110/0001-49, no valor global de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Nova Floresta - PB, 12 de Maio de 2022. ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

DISPENSA Nº 00001/2022 - LEI Nº 14.133/21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA / ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA - CONTRATADO: JOÃO OTACIO SANTOS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.933.110/0001-49 - OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS COM MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB - VALOR GLOBAL: R\$ 36.950,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL / 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

DISPENSA Nº DV00001/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022****CONTRATO Nº: 003/2022-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E JOÃO OTACIO SANTOS-ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA** com sede a Rua Prefeito Felinto Florentino, 810, nesta Cidade de Nova Floresta – PB, inscrita no CNPJ. N.º 11.891.041/0001-31, representada pelo seu Presidente **ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e na Cidade de Nova Floresta — PB, portador do CPF sob o nº 011.596.564-52, Identidade nº 2410032 – SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO OTACIO SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.933.110/0001-49, com sede à Rua José Evaristo dos Santos, 161, Bairro Fco. Estevão de Andrade, Nova Floresta/PB, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO OTACIO SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 044.563.744-70 e da Identidade Civil RG Nº 2411081 - SSP - PB, residente e domiciliado no mesmo endereço da sede da empresa descrito acima, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, tem por objeto: **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS COM MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 13 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS

Ricardo Garcia Silva

PELO CONTRATANTE

Robson Tiago Ribeiro de Lima
ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA
 Câmara Municipal de Nova Floresta

PELO CONTRATADO

Francisco R. Santos Filho

João Otácio Santos
JOÃO OTÁCIO SANTOS
 JOÃO OTÁCIO SANTOS-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1392** CPF/CNPJ: **22.933.110/0001-49**

Razão Social: **JOAO OTACIO SANTOS 04456374470**

Nome Fantasia: *********

Endereço: **RUA JOSE EVERALDO DOS SANTOS**

Numero: **161** Complemento: *********

Bairro: **SEBASTIÃO CLEMENTINO DE LIMA**

Atividade: **COMÉRCIO**

Classificação da Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

INÍCIO ATIV.: **27/07/2015**



EMITIDO: **05/04/2022** **VALIDADE:** **05/04/2023**

NOVA FLORESTA, 05 de abril de 2022

Resp. Emissão
 AGENTE FISCAL - Port. 037/14
 CPF - 100.717.474

Prefeito(a)
 Izabelle Martins da Costa
 Secretária de Administração
 Prefeitura Mun. de Nova Floresta

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JOAO OTACIO SANTOS	044.563.744-70

CNPJ	Data de Abertura
22.933.110/0001-49	27/07/2015

Nome Empresarial
JOAO OTACIO SANTOS 04456374470

Nome Fantasia

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	27/07/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58178-000	RUA JOSE EVARISTO DOS SANTOS	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	NOVA FLORESTA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/07/2015	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.256.174-1		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
JOAO OTACIO SANTOS 04456374470			
NOME FANTASIA			
VIP CONVENIENCIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
22.933.110/0001-49		2580089176-8	
LOGRADOURO			NÚMERO
R JOSE EVARISTO DOS SANTOS			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
NOVA FLORESTA		58178-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		27/07/2015	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
JOAO OTACIO SANTOS		044.563.744-70	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - PICUÍ		13/10/2022	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202204131552103018		13/04/2022 15:52:10	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.933.110/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 27/07/2015		
NOME EMPRESARIAL JOAO OTACIO SANTOS 04456374470							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R JOSE EVARISTO DOS SANTOS			NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****		
CEP 58.178-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO NOVA FLORESTA			UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTACIO6@GMAIL.COM				TELEFONE (83) 9602-7686			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Âprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 15:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 05/04/2022 Hora: 13:55
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		
Nº da Certidão 0000317		Nº de Controle de Autenticação MjAxNDcx
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
CNPJ/CPF: 22933110000149 - Inscrição Municipal: 1392		
Razão Social: JOAO OTACIO SANTOS 04456374470		
Endereço: RUA JOSE EVERALDO DOS SANTOS		
Número: 161		
Bairro: SEBASTIÃO CLEMENTINO DE LIMA - Cidade: NOVA FLORESTA - PB - Cep: 58178000		
Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.		

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.933.110/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 27/07/2015		
NOME EMPRESARIAL JOAO OTACIO SANTOS 04456374470							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R JOSE EVARISTO DOS SANTOS				NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.178-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO NOVA FLORESTA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOOTACIO6@GMAIL.COM				TELEFONE (83) 9602-7686			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****						DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **16:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.933.110/0001-49

Razão Social: JOAO OTACIO SANTOS

Endereço: R JOSE EVARISTO DOS SANTOS 01 / CENTRO / PICUI / PB / 58187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042815265868594609

Informação obtida em 28/04/2022 16:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.933.110/0001-49

Razão Social: JOAO OTACIO SANTOS 04456374470

Nome Fantasia: JOAO OTACIO SANTOS 04456374470

Certidão emitida às 14:15 de 05/04/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qyqr.uQtj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO OTACIO SANTOS 04456374470 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.933.110/0001-49

Certidão nº: 10156009/2022

Expedição: 30/03/2022, às 14:03:01

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO OTACIO SANTOS 04456374470 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.933.110/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO OTACIO SANTOS 04456374470
CNPJ: 22.933.110/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:42:36 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **A0DA.F126.1B82.E294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8F97.8909.F96C.C7C3

Emitida no dia 05/04/2022 às 08:12:09

Nome Empresarial:

JOAO OTACIO SANTOS 04456374470

Endereço:

JOSE EVARISTO DOS SANTOS

Número:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

NOVA FLORESTA

CEP:

58178-000

Inscr. Estadual:

16.256.174-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

22.933.110/0001-49

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

30/03/2022 14:04

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.933.110/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO OTACIO SANTOS 04456374470			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE EVARISTO DOS SANTOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.178-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FLORESTA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTACIO6@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9602-7686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 14:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO OTACIO SANTOS 04456374470

Nome do Empresário

JOAO OTACIO SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

2411081

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

044.563.744-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2015

Número de Registro

CNPJ

22.933.110/0001-49

Endereço Comercial

CEP

58178-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOSE EVARISTO DOS SANTOS

Município

NOVA FLORESTA

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 49600/22. Data: 19/05/2022 08:54. Responsável: Robson T. R. de Lima.
Impresso por convidado em 15/07/2025 14:42. Validação: 1A3A.44F9.9F92.6D22.6654.F701.69F3.21C0.

Número do Recibo
ME83859705

Número do Identificador
22933110000149

Data de Emissão
25/10/2021



Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços[Início](#) [Voltar](#) [A+](#)[Legislação](#)[Manuais](#)[Convênios](#)[Estatísticas](#)[Perguntas e Respostas](#)[Notícias](#)[Ajuda](#)

Simples Nacional

João

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ:

22933110000149

Número do CPF do Responsável:

04456374470

Título eleitoral:

025996811295

Data de nascimento:

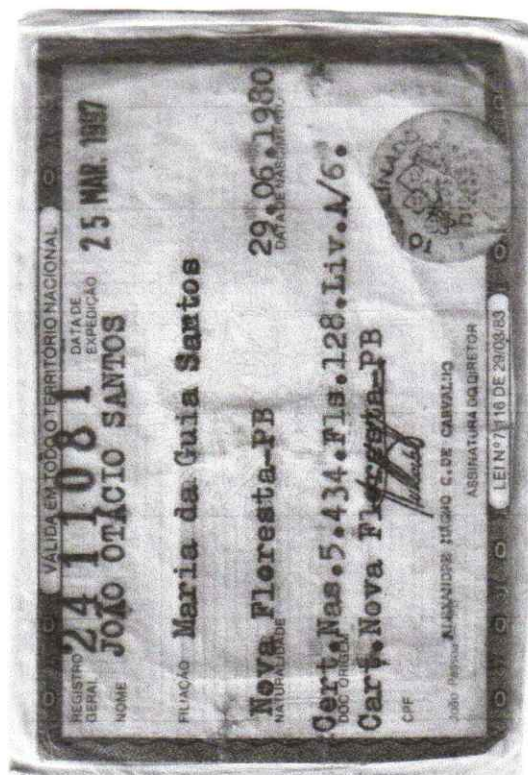
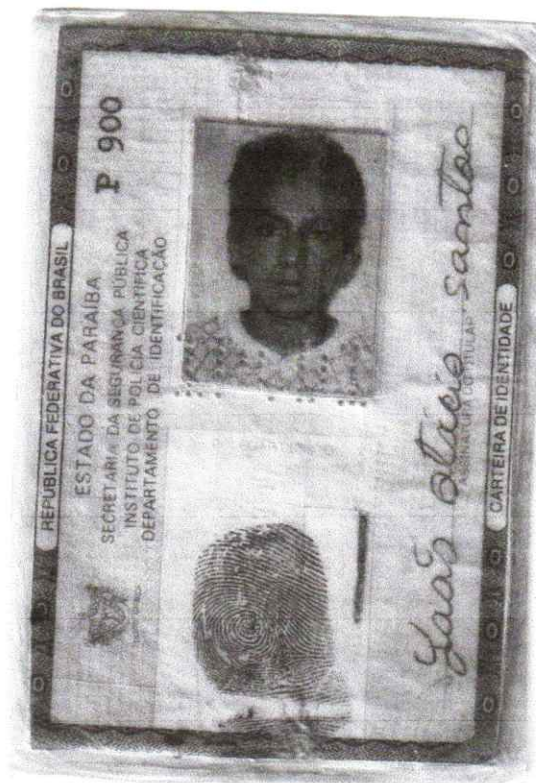
29/06/1980

Digite os caracteres da imagem abaixo.

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem](#).[Retornar](#)[Continuar](#)

Código de acesso gerado com sucesso. Seu código é: **503680389980**.
Esse código é uma senha, portanto é sigiloso. Anote-o e guarde-o em lugar seguro e de fácil recuperação para futuros acessos.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



SUA FATURA CHEGOU!

JOAO OTACIO SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE EVARISTO DOS SANT, S/N - 58178000 - CEP:58178000
CENTRO
NOVA FLORESTA (AG: 80)

CLASSE/SUBCLS.: COMERCIAL / COMERCIAL
ROTEIRO: 006 - 0106 - 320 - 3350
Nº DO MEDIDOR: N7027122568
MATRÍCULA: 1465967-2021-7-5

LIGAÇÃO: TRIFASICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT.:



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Nº.: 067.233.401



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1465967-6

0800 083 0196



www.energisa.com.br

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0001465967-6**



VALOR DA FATURA

R\$ 121,92



VENCIMENTO

28/07/2021

SITUAÇÃO DE DÉBITOS



REFERÊNCIA

Julho/2021



CONSUMO

100 kWh

3,13 kWh
MÉDIA DIÁRIA

CNPJ/CPF/RANI: 044.563.744-70

RESERVADO AO FISCO:

13d7.4207.566d.bc6e.de4b.9f88.4495.98d1



DATA DE EMISSÃO

13/07/2021

APRESENTAÇÃO

21/07/2021

DESCRIPTIVO

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CA PIS/COFINS
0601	Consumo em kWh	1.073,000	0,562110	0,784920	842,23	842,23	25	210,56	631
0601	Energia Atv Injetada	1.064,000	0,562110	0,784920	-835,16	-835,16	25	-208,79	-626
0601	Dif. Custo Disp. Res. 482.	91,000	0,562110	0,784920	71,42	71,42	25	17,85	53
0601	Adic. B. Vermelha				10,43	10,43	25	2,61	7
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIB ILUM PUBLICA				30,91	0,00	0	0,00	0
0804	JUROS DE MORA 06/2021				0,37	0,00	0	0,00	0
0805	MULTA 06/2021				1,71	0,00	0	0,00	0
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2021				0,01	0,00	0	0,00	0

CCI: Código de Classificação do Item

TOTAL:

121,92

88,92

22,23

66,69

0,53

2,47





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2022 às 08:54:32 foi protocolizado o documento sob o N° 49602/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Tiago Ribeiro de Lima.

Número do Contrato: 000000032022

Data da Publicação: 13/05/2022

Data da Assinatura: 13/05/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 36.950,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS COM MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB

Contratado (Nome): Joao Otacio Santos 04456374470

Contratado (CNPJ): 22.933.110/0001-49

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4fec809a7e9956610b2b2abe8f46c6d3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1a3a44f99f926d226654f70169f321c0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ec62fdaeb5af240605041a40b3286289

João Pessoa, 19 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB